



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2926, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Altera o Anexo da Lei Municipal 2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, o seguinte evento:

FARRAPO MOTO GRUPO – 11 Anos

Data: 27, 28 e 29 de abril de 2012

Local: Parque Eliseu Benfica (Sindicato Rural)

Promoção: Farrapo Moto Clube

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2908, de 28 de dezembro de 2011, permanecem inalterados e em plena vigência.

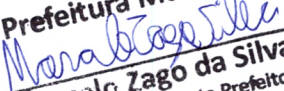
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de março do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

07/03/12
